LEI Nº 634

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL":

O Pôvo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ' Crédito Especial, no valor de CR$180.000,00 (Cento e Citenta Mil " Cruzeiros Reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária.

01 - Gabinete do Prefeito

04000000 - AGRICULTURA

04180000 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

04181100 - COOPERATIVISMO

04181122-03 Manutenção de Contribuição a EMATER.....180.000,00

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Contribuições

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....180.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial tem por finalidade contribuir com a EMATER, pela assistência que referida entidade dará aos produtores rurais do Município de Moema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 06 de dezembro de 1.993.

Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema

Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Adiminstrativo